



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 796, DE 05 DE JANEIRO DE 1984.

Autoriza o Poder Executivo a fazer aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar os recursos financeiros disponíveis da Prefeitura, durante o período de disponibilidade, em OVERNIGHT ou outra modalidade de aplicação.

Parágrafo único - A aplicação de que trata a presente Lei não poderá, de forma alguma, ser realizada em prejuízo do pagamento de funcionários e de compromissos já assumidos pela administração.

Art. 2º - Os resultados - juros - obtidos com a aplicação serão depositados em conta corrente, especialmente aberta para esse fim. A aplicação desses recursos será feita de acordo com as necessidades administrativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 05 de janeiro de 1984


Milton Tavares Júnior
PREFEITO